



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1281, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Revoga os Decretos 031/2009 e 1272/2023 e dá nova redação ao Art. 5º, do Decreto nº 3784/2003, que institui o Regulamento da Coordenadoria de Defesa Civil do Município de Pinheiro Machado, criada pela Lei nº 3.336/2003.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Altera o Art. 5º, do Decreto nº 3784/2003, que regulamenta a composição do Conselho da Coordenadoria da Defesa Civil do Município de Pinheiro Machado, que em conformidade com o Art. 7º, da Lei Municipal nº 3336/2003, passa a ter a seguinte redação:

- I – 01 (um) representante do Poder Executivo;
- I – 01 (um) representante do Poder Legislativo;
- I – 01 (um) representante do COMDER;
- I – 01 (um) representante da Loja Maçônica Luz e Ordem II nº 16;
- I – 01 (um) representante do Sindicato dos Empregadores Rurais.

Art. 2º Ficam revogados os Decretos 031/2009 e 1272/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária da Administração